



UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA



BOLETIM DE SERVIÇO UNILA

ANO III Nº 34 20 JANEIRO 2012

BOLETIM DE SERVIÇO

Reitor

Hélgio Henrique Casses Trindade

Vice-Reitor

Jerónimo de Sierra Neves

Pró-Reitora de Graduação

Maria Adélia Aparecida de Souza

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Andrea Ciacchi

Pró-Reitora de Extensão

Luisa Maria Nunes de Moura e Silva

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infra-Estrutura

Gláucio Roloff

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Caetano Carlos Bonchistiani

Secretaria de Relações Institucionais

José Renato Vieira Martins

Secretaria de Gestão de Pessoas

Antonio Warner Lucas Alves

Secretaria de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários

Ivania Ferronato

Secretaria Especial Para Licitações do Campus

Ademar Sérgio Fiorini

Procuradoria Federal

Marcelo Cardoso Nassar

Superintendente de Implantação do Campus

Paulino Motter

PORTARIAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

Nº Portaria	Servidor	Mat. SIAPE	Veículo
004/12	Marco Aurélio Alves da Silva	1355075	Todos

GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

Nº Portaria	Assunto
010/12	Disciplinar o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso

TORNAR NOMEAÇÃO SEM EFEITO

Nº Portaria	Nome	Cargo
017/12	Diogo Rafael Damman	Assistente em Administração
018/12	Francielle Nunes Soares	Secretário Executivo
019/12	Jordan Zanetti Silva	Médico / Clínico Geral
020/12	Lais Ruiz Fuchs	Secretário Executivo
021/12	Patrícia Andréia Wrasse	Assistente em Administração

ALTERAÇÃO

Nº Portaria	Assunto
023/12	Modifica o Artigo 11 da Portaria 421/11

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO

Nº Portaria	Servidor	Mat. SIAPE	Titular do Cargo	Mat. SIAPE	Vigência
050/12	Cleverson José Abati	1828793	Davi Camargo de França	1828794	01/12/11
051/12	Cleverson José Abati	1828793	Raul dos Santos Thomé	1849742	02/01/12
052/12	Raul dos Santos Thomé	1828793	Cleverson José Abati	1828793	02/01/12
053/12	Loreci Renk Ferreira	1908411	Sonia Maria de Souza Freire Ferreira	1823968	02/01/12

PORTARIAS

PORTARIA UNILA Nº. 04/2012

Autoriza o servidor Marco Aurélio Alves da Silva, a conduzir veículo oficial da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

O Reitor em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria No 480, de 23 de dezembro de 2011, da Reitoria da UNILA, e de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Marco Aurélio Alves da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 1355075, portador do RG nº. 6.787.179-0 SSP/PR, e carteira de habilitação nº. 04219855885 com validade 10/09/2012, a conduzir os veículos oficiais da UNILA, em território nacional, e nas cidades fronteiriças .

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº. 9.327, de 9 de dezembro de 1996; no Decreto nº. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF nº. 183, de 8 de setembro de 1986.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de janeiro de 2012.

Glaucio Roloff
Reitor em exercício

PORTARIA UNILA Nº 010/2012

Disciplinar o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 76-A, da Lei nº 8.112/1990, de 11/12/1990, Decreto nº 6.114, de 15/05/2007 e Portaria MEC nº 1.084, de 02/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, sob a responsabilidade da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º A GECC é devida ao servidor que em caráter eventual desempenhe atividades de:

I. Ação de capacitação para servidores, no âmbito da administração pública federal;

II. Banca examinadora, comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou de julgamentos de recursos intentados por candidatos.

III. Logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão e execução.

IV. Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.

§ 1º Considera-se como atividade de ação de capacitação, para fins do disposto no inciso I do caput, coordenação pedagógica e técnica, instrutoria e elaboração de material didático.

§ 2º A Gratificação não será devida pela realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências organizacionais.

Art. 3º A gratificação será paga por hora trabalhada, conforme percentuais estabelecidos no Anexo I desta Portaria, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, divulgado por intermédio da Portaria MPOG Nº 298, de 22 de fevereiro de 2011.

§ 1º O DDPP/SEGEPE é o órgão responsável pela solicitação da GECC relativa a eventos de capacitação.

§ 2º A comissão especial instituída para a coordenação geral de concurso público é o órgão responsável pela solicitação da GECC relativa a concurso público.

§ 3º A PROGRAD é o órgão responsável pela solicitação da GECC relativa a exame vestibular.

§ 4º O DAP/SEGEPE é o órgão responsável pelos procedimentos para execução do pagamento da referida gratificação por intermédio do Sistema de Administração de Pessoal Civil do Governo Federal - SIAPE.

§ 5º Na impossibilidade do pagamento da GECC via SIAPE, será admitido o pagamento por meio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

§ 6º O órgão responsável formulará a solicitação do pagamento à SEGEPE, até o quinto dia útil do mês subsequente à realização do evento, informando: nome, cargo e matrícula do servidor, bem como o nome do evento, a atividade desenvolvida e quantidade de horas trabalhadas.

Art. 4º Até que seja implementado o sistema de controle das horas trabalhadas de que trata o § 2º do art. 6º do Decreto 6.114/2007, o servidor deverá assinar a declaração constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 5º O órgão responsável deverá solicitar a liberação do servidor ao dirigente da unidade de exercício, quando a realização das atividades de que trata esta Portaria ocorrerem durante o horário de trabalho.

Art. 6º A retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade,

devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade executora, que poderá autorizar o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais.

Art. 7º As horas correspondentes à GECC, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até um ano mediante Termo de Responsabilidade e Compromisso – Anexo III.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de janeiro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro tempore*

ANEXO I

a) Ação de capacitação.

ATIVIDADE	%	VALOR
Instrutoria em cursos de formação e de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,41	49,53
Instrutoria em curso gerencial	0,41	49,53
Instrutoria em cursos de treinamento	0,27	32,62
Instrutoria em curso de pós-graduação	0,41	49,53
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,14	16,91
Tutoria de curso à distância	0,27	32,62
Orientação de monografia	0,41	49,53
Coordenação e técnica pedagógica	0,27	32,62
Elaboração de material didático	0,27	32,62
Elaboração de material multimídia para curso a distância	0,41	49,53
Atividade de conferencista	0,41	49,53

b) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

ATIVIDADE	%	VALOR
Exame oral	0,50	60,41
Análise Curricular	0,29	35,04
Correção de prova discursiva	0,54	65,24
Elaboração de questão de prova	0,54	65,24
Julgamento de recurso	0,54	65,24
Prova prática	0,42	50,74
Análise crítica de questão de prova	0,41	49,53
Julgamento de concurso de monografia	0,41	49,53

c) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular – planejamento, coordenação, supervisão e execução.

ATIVIDADE	%	VALOR
Planejamento	0,22	26,58
Coordenação	0,22	26,58
Supervisão	0,17	20,54
Execução	0,14	16,91

d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.

ATIVIDADE	%	VALOR
Aplicação	0,09	10,87
Fiscalização	0,17	20,54
Supervisão	0,23	27,79

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES Anexo II do Dec. 6114/07

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu _____

(nome completo)

matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____

(denominação, código, etc.)

do Quadro de Pessoal do

(a) _____, em exercício na

(o) _____, declaro ter

participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, e no Decreto nº 6.114, de 2007:

Atividades	Instituição	Horas trabalhadas

TOTAL DE HORAS TRABALHADAS		
NO ANO EM CURSO		
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.		
Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.		
_____ Assinatura do servidor		

ANEXO III**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**

Edital do Concurso: _____

Área do Concurso: _____

Período: _____ a _____

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu

_____, lotado

no(a) _____ e com exercício

no(a) _____,

SIAPE Nº _____, ocupante do cargo de

_____, declaro

estar ciente do teor da Portaria que normatiza o pagamento da

“Gratificação por Encargos de Curso e Concurso” na

Universidade Federal da Integração Latino-Americana e assumo

o compromisso de compensar as horas trabalhadas em

atividades inerentes ao concurso, quando desempenhadas

durante a jornada de trabalho, no prazo de até um ano.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo do servidor

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

PORTARIA UNILA Nº. 017/2012

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.001436/2011-11,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº. 442/2011, de 02/12/2011, publicada no Diário Oficial da União de 05/12/2011, seção 2, página 21, que nomeou DIOGO RAFAEL DAMMANN, para o cargo de Assistente

em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de janeiro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 018/2012

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.001432/2011-33,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº. 438/2011, de 02/12/2011, publicada no Diário Oficial da União de 05/12/2011, seção 2, página 21, que nomeou FRANCIELLE NUNES SOARES, para o cargo de Secretário Executivo, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de janeiro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 019/2012

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.001429/2011-10,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº. 435/2011, de 02/12/2011, publicada no Diário Oficial da União de 05/12/2011, seção 2, página 21, que nomeou JORDAN ZANETTI SILVA, para o cargo de Médico / Clínico Geral, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de janeiro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 020/2012

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.001451/2011-60,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº. 458/2011, de 08/12/2011, publicada no Diário Oficial da União de 09/12/2011, seção 2, página 20, que nomeou LAIS RUIZ FUCHS, para o cargo de Secretário Executivo, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de janeiro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA UNILA Nº. 021/2012

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo nº 23422.001439/2011-55,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº. 444/2011, de 02/12/2011, publicada no Diário Oficial da União de 05/12/2011, seção 2, página 21, que nomeou PATRICIA ANDREIA WRASSE, para o cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de janeiro de 2012.

Hélgio Henrique Casses Trindade
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº. 023 / 2012

Modifica o Artigo 11 da Portaria 421/2011, cujo conteúdo versa sobre a seleção, matrícula e outros procedimentos relacionados aos alunos oriundos de outros países em 2012.

O Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212/2010, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Artigo 11 da Portaria 421/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – Cabe a cada Ministério da Educação ou órgão correlato, encaminhar relação de classificados por curso, de acordo com o número de vagas ofertadas ao país, via comunicação oficial, à Universidade Federal Latino-Americana”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 19 de Janeiro de 2012.

HÉLGIO HENRIQUE CASSES TRINDADE
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA UNILA Nº 050/2012

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO NA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria nº 303 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000214/2012-62,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLEVERSON JOSÉ ABATI, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828793, como substituto do titular do cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, código FG-1, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de janeiro de 2012.

Jerônimo de Sierra Neves
Vice-Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA UNILA Nº 051/2012

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO NA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria nº 303 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000217/2012-04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLEVERSON JOSÉ ABATI, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828793, como substituto do titular do cargo de Chefe da Divisão de Análise Contábil, código FG-2, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de janeiro de 2012.

Jerônimo de Sierra Neves
Vice-Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA UNILA Nº 053/2012

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO NA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria nº 303 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000216/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LORECI RENK FERREIRA, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1908411, como substituta do titular do cargo de Chefe do Departamento de Finanças, código FG-1, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de janeiro de 2012.

Jerônimo de Sierra Neves
Vice-Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA UNILA Nº 052/2012

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO NA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria nº 303 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.000215/2012-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar RAUL DOS SANTOS THOMÉ, Assistente em Administração, SIAPE 1849742, como substituto do titular do cargo de Chefe da Divisão de Escrituração, código FG-2, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de janeiro de 2012.

Jerônimo de Sierra Neves
Vice-Reitor *Pro Tempore*

EDITAL Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila torna pública a relação de candidatos/vaga no Processo Seletivo 2012, aberto pelo Edital 031/2011.

Curso	Total de inscritos	Total de vagas destinadas a brasileiros	Candidato / Vaga	Pontuação o Mais Alta	Menor pontuação dentre os classificados*
Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	158	25	6,32	847,13	719,84
Arquitetura e Urbanismo	804	25	32,16	904,15	736,03
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	308	25	12,32	886,92	767,11
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	493	25	19,72	887,11	755,4
Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	203	25	8,12	904,97	733,82
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	451	25	18,04	868,63	780,98
Cinema e Audiovisual	356	25	14,24	887,09	769,75
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	95	25	3,8	850,1	660,77
Engenharia Civil de Infraestrutura	1361	25	54,44	906,79	837,91
Engenharia de Energias Renováveis	828	25	33,12	910,87	805,58
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	165	25	6,6	838,3	708,82
História da América Latina	160	25	6,4	847,97	731,86
Letras – Artes e Mediação Cultural	202	25	8,08	840,53	726,92
Música	105	13	8,07	821,83	621,76
Relações Internacionais e Integração	887	25	35,48	938,93	816,55
Saúde Coletiva	260	25	10,4	847,82	727,7
TOTAL DE INSCRITOS					6836

*Nos cursos de “Arquitetura e Urbanismo” e “Música”, a classificação se refere aos candidatos que estão aptos à realização da prova específica de cada área. Nas demais carreiras, a referência é feita aos candidatos convocados em primeira chamada.

Jerônimo Sierra Neves
Vice-reitor *Pro Tempore* – Unila
